

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA"

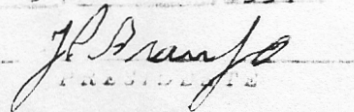
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 006/94

Em 29 de Abril de 1994.

APROVADO EM

29 / Abril / 1994

Adiciona ao Art. 20, Título I, Capítulo VI, a alínea "d".

  
PRESIDENTE

Art. 1º - O Artigo 20, Capítulo I, Título VI, terá, a título de reforço dos Direitos do Servidor, já assegurados em Lei, a estrutura seguinte:

Art. 20 - .....

a).....


b).....

c).....

d) licença a gestante pelo período de 120 dias.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1994.

  
Manoel Wanderley da Costa Teixeira

Vereador